

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016

O Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, Sr. Norberto Bierhals, torna público, para conhecimento geral, que realizará Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para provimento de vaga para o cargo de Cozinheiro (a), pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, por prazo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos existentes e vagos ou dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regidos pelo regime Celetista.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, anteriormente à inscrição e após a leitura completa deste edital.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por: três representantes da FSPSCE.
- 1.5. O cargo, a vaga, a carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

| Cargo | Vaga | Carga Semanal | Horária | Vencimento Base | Requisitos |
|---------------|-------------|----------------------|----------------|------------------------|---|
| Cozinheiro(a) | 02 | 40 horas | | R\$ 1.332,29 | Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses em cozinha industrial. |

- 1.6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, turnos contínuos, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, no período de 10 a 14 de outubro de 2016, pelo e-mail selecaosnd@saocamiloesteio.com.br, serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59minutos do dia 14 de outubro de 2016.
- 3.2. O candidato deve encaminhar a Ficha de Inscrição, que consta no anexo II deste Edital, bem como currículo anexado.
- 3.3. Não serão aceitas as inscrições sem os devidos documentos: Ficha de Inscrição e Currículo.
- 3.4. A lista de inscritos será divulgada no site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio www.saocamiloesteio.com.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto conforme as seguintes etapas: análise e seleção de currículo (eliminatório), prova teórico-objetiva (classificatório e eliminatório), avaliação psicológica (eliminatória) e avaliação médica (eliminatória).
- 4.2. A análise de currículo se baseará nos pré-requisitos do cargo.
 - 4.2.1 A experiência deverá ser comprovada de no mínimo seis (06) meses, através de:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Declaração da Empresa com papel timbrado, com carimbo do CNPJ e firma reconhecida;
 - c) No caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa especificando o serviço prestado.
 - 4.2.2 A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada será atribuído 0,5 pontos, totalizando no máximo 2 pontos. Para tanto, serão consideradas válidas as experiências adquiridas nos dois últimos anos (Outubro/2014 à Outubro/2016), devendo constar no período de comprovação de experiência no currículo o dia, mês e ano.
- 4.3. A prova teórico-objetiva de caráter classificatório e eliminatório será composta por 20 questões, sendo aprovado o candidato que obter no mínimo 10 acertos. A pontuação máxima da prova totalizará no máximo 8 pontos.
- 4.4. A prova teórico-objetiva será realizada no dia 20 de outubro de 2016, às 09 horas, na Sala de Treinamento do Hospital São Camilo, na Rua Castro Alves, 948 – Bairro Teópolis – Esteio/RS.
- 4.5. O critério para desempate será o de maior pontuação no item “Prova teórico-objetiva”, permanecendo o empate será por maior idade e por fim sorteio público.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cozinheiro: Consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; Orientar seus auxiliares sobre o pré-preparo, preparo e acondicionamento dos gêneros alimentícios; proceder ao preparo de carnes, guarnições e vegetais, conforme cardápio pré estabelecido e técnicas adequadas; Supervisionar e auxiliar a distribuição das preparações; Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; Prevenir a contaminação de alimentos e manejar adequadamente as sobras; Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção, juntamente com seus auxiliares; Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.2. Contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 6.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 6.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos à avaliação psicológica que será em caráter eliminatório e avaliação médica que avaliará sua capacidade clínica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo, podendo ser solicitado novos exames complementares conforme a necessidade e critério médico, ainda esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 6.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 6.4, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:
 - 6.5.1 Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
 - 6.5.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 6.5.3 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos constante no Capítulo I;
 - 6.5.4 Ter disponibilidade de 40 horas semanais, inclusive sábados, domingos e feriados.
 - 6.5.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;
 - 6.5.6 Ter aptidão física e mental, não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, a qual tem caráter eliminatório.
 - 6.5.7 Apresentar comprovante de residência (conta de água, luz e/ou telefone fixo), ou declaração de residência pelo titular da conta apresentada com firma reconhecida em cartório;
 - 6.5.8 Apresentar documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
 - 6.5.9 Atender a qualquer outra exigência feita pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em retificação e/ou aditamento a este edital a ser publicado no site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio www.saocamiloesteio.com.br.
- 7.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefones de contato atualizados, devendo em caso de alteração dos mesmos comunicar oficialmente à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação na vaga existente ou que porventura vier a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 7.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.8. A classificação do Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Público.

8. BIBLIOGRAFIA

- Conhecimentos Específicos:
 - Resolução da ANVISA – RDC nº 216/2004
 - Cartilha sobre Boas Práticas para serviços de alimentação
 - Técnica Dietética – Liselotte Ornelas – pág. 19 a 36.
- Matemática: frações e porcentagens.
- Legislação:
 - Lei 8080 (cai até artigo 18) - <http://www2.cml.pr.gov.br/lef/LF8080.htm>
 - Constituição Federal - Seção II “Da saúde” (do artigo 196 ao artigo 200) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

Ps.: Bibliografia disponível para xerox no Núcleo de Atendimento do Hospital.

ANEXO I

| DATAS | CRONOGRAMA |
|---|---|
| 10/10 a 14/10/2016 | Inscrições Abertas |
| 18/10/2016 | Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas |
| 20/10/2016 | Prova Teórico-Objetiva |
| 21/10/2016 | Correção das Provas |
| 25/10/2016 | Publicação da Classificação Provisória |
| 26/10/2016 | Se empate, sorteio público |
| 27/10/2016 | Publicação da classificação final |
| 31/10/2016 e 01/11/2016 a 03/11/2016 | Entrega da documentação |
| 04/11/2016 | Avaliação Psicológica |
| 10/11, 11/11 e 16/11 a 18/11/2016 | Exames Médicos Admissionais |
| 21/11/2016 | Contratação |

ANEXO II

| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
|---------------------|-------------|
| Nome: | |
| Data de nascimento: | |
| CPF: | Identidade: |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| Cargo: | |
| Data de inscrição: | |

Esteio, 07 de outubro de 2016.

Norberto Bierhals
Diretor Administrativo e Financeiro da FSPSCE